



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. (COMBATE E ENFRENTAMENTO COVID19)

A Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, por meio da Secretária Municipal de Saúde, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **14/01/2021 a 15/01/2021**, as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de funções públicas, através de Contratos por excepcional interesse público, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), pelo Governo Federal, através da Portaria Ministerial da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2.020;

O disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

O Decreto nº 47891, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que reconhece o Estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), prorrogado seus efeitos através do Decreto nº 48.102, de 29 de Dezembro de 2020, até 30 de junho 2021.

Os Decretos Municipais que “Dispõe sobre a Situação de Emergência na saúde pública do município de Montalvânia/MG em razão da disseminação do novo Coronavírus e outros assuntos correlatos;

I – DAS FUNÇÕES

1 – A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Coordenação	Superior em área da Saúde	01	R\$ 1.600,00	44 hs/semanais
Agente de Enfrentamento	Ensino Médio/2º Grau Completo	19	R\$ 1.100,00	44 hs/semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Montalvânia/MG;
- 6- Não participar do grupo de risco (maior de 60 anos, portadoras de doenças autoimunes, hipertensos, diabéticos entre outras classificadas pelo OMS), comprovado através de atestado médico no ato da contratação.

III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1 – As inscrições serão feitas via internet na página oficial do Município, www.montalvania.mg.gov.br
- 2 – Período: **14/01 a 15/01 de 2021.**
- 3 – Horário: **de 0:00 do dia 14 até às 17h do dia 15/01.**
- 4 – Documentação: Não será exigida documentação para inscrição, somente no ato de contratação que o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos;
 - Cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
 - Comprovante de formação na área que concorrer.
 - Cópia de inscrição no CPF;
 - Cópia do título de Eleitor com o comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;
 - Cópia carteira Trabalho, se tiver;
 - Cópia cartão cadastramento no PIS/PASEP(se tiver)
 - Cópia certidão nascimento ou casamento se casado for;
 - Cópia certidão nascimento dos filhos;
 - Comprovante residência;
 - 01 Foto 3x4 (recente);
 - Certidão de antecedentes criminais emitido pelo TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
 - Laudo médico favorável, em especial com menção expressa que o candidato não enquadra-se no grupo de risco para contágio do COVID19;



PREFEITURA DE
MONTALVÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da contratação e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7 – Outras informações:

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

Só serão recebidas inscrições realizadas diretamente no site oficial do Município;

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências e escolaridade da função.

2 – A ordem de classificação será feita mediante sorteio entre os selecionados.

3- A sessão do sorteio será no dia 16/01/2021 às 09:00 h (Secretária Saúde) será gravada em vídeo, demonstrando a lisura e transparência no processo seletivo, bem como será transmitida via on line na página oficial (Redes Sociais)

V – DOS RECURSOS

1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, no prazo de 01 (um) dia úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material, e não terá efeito suspensivo.

2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

3 - Os recursos deverão ser protocolados somente via e-mail, no seguinte endereço saude@montalvania.mg.gov.br encaminhados à Comissão Municipal.

4 – As razões do recurso deverão ser feitas em folha avulsa, devidamente digitalizada em formato PDF constando todas as razões de fatos e de direito.

VI - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de forma imediata conforme necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Quadro de Avisos do Município, e diante da urgência o setor de pessoal convocará via telefone e e-mail.

2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a



PREFEITURA DE
MONTALVÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Montalvânia/MG;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal..

3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

4 – O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, ou enquanto durar o estado de calamidade.

5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

9 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos dispostos em lei:



PREFEITURA DE
MONTALVÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

10 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Comissão.

11 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

12 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG e no site: www.montalvania.mg.gov.br

Montalvânia/MG, 12 de Janeiro de 2021.

Fredson Lopes França
Prefeito Municipal

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

Evelyn Dourado Oliveira

Juliana de Souza Lopes

Eurico Prates de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

(A inscrição será feita no site oficial do Município)

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
E-MAL:		
TELEFONE: ()	ÁREA DE ATUAÇÃO: COMBATE PANDEMIA - CORONAVIRUS	
FUNÇÃO: () COORDENAÇÃO (Nível Superior em Saúde) () AGENTE DE ENFRENTAMENTO (Ensino Médio / 2º Grau Completo)		
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE: (se a função exigir profissionais de nível superior)		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 001-2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Pessoal para atuarem exclusivamente no combate do COVID19.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de MONTALVÂNIA (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>OBS: Declaro que preencho as condições do edital:</p>		
COMISSÃO:		

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenação	Coordenar, organizar, acompanhar todas as ações de combate do COVID 19, com medidas de enfrentamento, orientações, notificações, distribuição de informativos e materiais. Coordenar as equipes de agentes de enfrentamentos conforme orientação do Comitê enfrentamento de crise e outras atividades correlatas.
Agente de Enfrentamento I	Desenvolver ações de combate e enfrentamento do COVID 19, seguindo orientações da Coordenação, na aferição de pressão arterial e detecção de sintomas, orientação, desenvolvimento de campanhas de conscientização da população, instrução e acompanhamento barreira sanitária.